



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E CORRELATOS EM EVENTOS, FESTAS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Fornecedor: JOSÉ RONALDO DE LIMA (BOZO FESTAS PARK) – Cnpj: 04.878.578/0001-04

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

1. DO OBJETO

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E CORRELATOS EM EVENTOS, FESTAS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. O estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990) garante o direito ao lazer, dignidade e convivência comunitária. O abrigo institucional de elói mendes abriga cerca de 10 crianças e adolescentes, e a realização de um evento com brinquedos, na praça da matriz, visa promover integração social e ganhos cognitivos e emocionais aos acolhidos.

Há determinação judicial (Proc. Nº 5000517-14.2024.8.13.0236) para garantir medidas que assegurem dignidade e reintegração comunitária, com multa diária de R\$1.000,00 por descumprimento. A tentativa de licitação falhou: uma empresa não apresentou documentação; outra apresentou proposta com preço superfaturado.

A empresa Bozo Eventos apresentou orçamento compatível, com capacidade técnica, e o processo já conta com três orçamentos válidos, conforme Lei nº 14.133/2021. A contratação direta evita prejuízo ao erário e à política de assistência social.

A não realização do evento em 04/10/2025 pode causar impactos psicológicos às crianças acolhidas. Assim, solicita-se a contratação direta para garantir a efetivação dos direitos das crianças e o cumprimento da decisão judicial.

1.1 Discriminação do objeto:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	3558	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E CORRELATOS EM EVENTOS, FESTAS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.A EMPRESA	SV	1,00	18.000,00	18.000,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

	DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS: - CAMA ELASTICA GRANDE PROFISSIONAL - CARRETA BARCO PIRATA VIKING- CARROSSEL DAS JOANINHAS - FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO FEMININO - FUTEBOL DE SABÃO GRANDE COM BOLÃO MASCULINO- RAPOGÃ INFLÁVEL (ESCORREGADOR + ESCALADA) - SUPER PISCINA INFLÁVEL COM BANHO DE ESPUMA - TOBOGÃ INFLÁVEL EM FORMATO DE JACARÉ - TOBOGÃ INFLÁVEL FLORESTA ENCANTADA - TOBOGÃ INFLÁVEL GIGANTE - TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO COM PISCINA DE BOLINHAS0 TOURO MÊCANICO PROFISSIONAL - TRENZINHO DA ALEGRIA (CAPACIDADE MÍNIMA - 60 PESSOAS)				
--	---	--	--	--	--

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no art.75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/21.

3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 – **DECLARO dispensável**, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E CORRELATOS EM EVENTOS, FESTAS E COMEMORAÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 02 de outubro de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal